

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 12/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando

- o que estabelece a Lei 141/12, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde e a prestação de contas na gestão do SUS, em especial os art. 36 e 41;
- que as análises dos Relatórios de Gestão, por parte da SETEC/CMS exigem prazos que não serão viáveis para o cumprimento daqueles definidos em Portaria Ministerial, na medida em que o RG do terceiro quadrimestre colidirá com a análise do RAG 2015, em Reunião Ordinária do dia 10 de março de 2016,

RESOLVE APROVAR:

O projeto de inclusão de contraceptivos reversíveis de longa duração, entre os métodos de contracepção para mulheres soropositivas para o HIV que não desejam engravidar, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 24 de Outubro de 2016.